



PUBLICADO EM:	24/10/25
EDIÇÃO NÚMERO:	3047
JORNAL:	DIÁRIO OFICIAL

RESOLUÇÃO Nº 13/2025

Súmula: Altera o artigo 32 da Resolução nº 05/2023 da Câmara Municipal de Campo Largo, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Campo Largo, conforme especifica.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná,
APROVOU e eu, Presidente, PROMULGO a seguinte Resolução:**

Art. 1º Acresce o inciso IV e os parágrafos 1º e 2º ao art. 32 da Resolução nº 5/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 32 –

[...]

IV – para fins de acréscimo ou diminuição quantitativa dos itens registrados na ata, observadas as regras e os limites estabelecidos nos artigos 124 e 125 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 1º O acréscimo ou a diminuição de quantitativos deverá ser devidamente motivado e justificado pela área demandante, demonstrando o interesse público e a vantagem da medida.

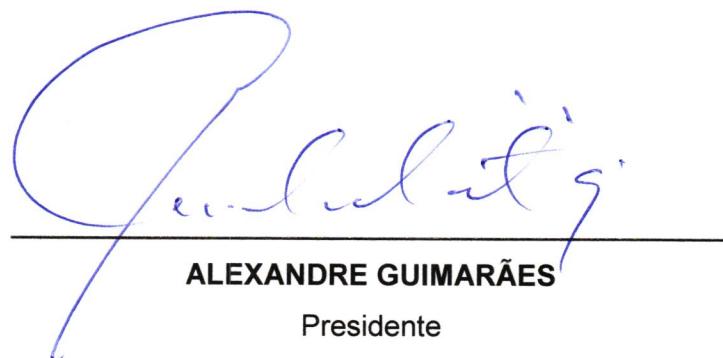
§ 2º O aditamento quantitativo não poderá implicar alteração do valor unitário registrado, salvo nas hipóteses de revisão ou reajuste previstas nesta Resolução e na legislação aplicável.



CÂMARA MUNICIPAL
DE CAMPO LARGO

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Campo Largo, em 24 de outubro de 2025.



ALEXANDRE GUIMARÃES
Presidente